**LEI MUNICIPAL N.º 1492 -** em 18 de março de 2010.

**"*Dispõe sobre denominação de ponte.*"**

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **"Ponte Paulo Silva"**, ponte localizada na divisa com o Córrego Quartel e Córrego Bonfim, neste Município de Manhumirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de março de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
***Prefeito Municipal***